

PORTARIA Nº. 097/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre retorno ao trabalho presencial dos servidores afastados em razão do coronavírus.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades executadas no âmbito da Fundação e Universidade de Gurupi - Unirg, e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade mediante a prestação de serviços presenciais, compatibilizando-os com a preservação da saúde de seus servidores e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da prestação de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO que a população deve se adequar a realidade duradoura da pandemia, que requer medidas a longo prazo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº. 1.093, de 25 de novembro de 2020, o qual mantém declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Gurupi e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno imediato às atividades presenciais dos servidores que se encontram em trabalho remoto (home office) e dos servidores afastados com fundamento no item 7.5 do Protocolo de Contingência COVID-19, obedecidas as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus, cujas disposições deverão ser observadas por todos os servidores.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores que tenham 60 anos de idade ou mais que sejam portadores de comorbidades, os quais

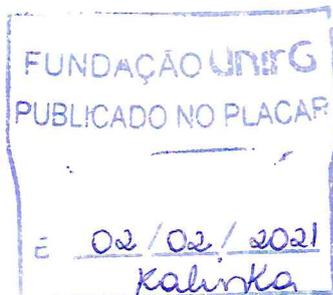


já tiveram sua documentação submetida à perícia médica junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Fica determinada a concessão de férias aos servidores previstos no caput, no período de 01 a 30 de março de 2021, devendo preencher o requerimento de férias junto à sua chefia imediata, que encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, COVID-19, podendo ser revista a qualquer tempo.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021